



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
CNPJ 18.457.234/0001-28
AV. 113, N.º 636 – B. PARAÍSO
38.360-000 CAPINÓPOLIS – MG.

LEI N.º 1.624, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (SINTRAMM), e contém outras providências.

O povo do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o “**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (SINTRAMM)**”, entidade sindical sem fins lucrativos, com registro junto ao Ministério do Trabalho sob n.º 46000.14896/2004-47, e CNPJ/MF sob n.º 22.223.770/0001-36, com sede nesta cidade, na Rua 114, n.º 842 – Bairro Alvorada.

Art. 2º A entidade reconhecida de Utilidade Pública, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Capinópolis:

I – até 31 de janeiro de cada ano, RELATÓRIO circunstanciado dos associados/trabalhadores catados no município de Capinópolis no ano anterior;

II – cópia da Ata de Posse resultante de eleição de Diretoria;

III – comunicação sempre que ocorrer alteração no Estatuto do Sindicato.

Art. 3º Será revogada a Declaração de Utilidade Pública de que trata esta Lei nos seguintes casos:

I – deixar de cumprir por dois anos consecutivos, qualquer das exigências contidas no art. 2º;

João Roberto



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
CNPJ 18.457.234/0001-28
AV. 113, N.º 636 – B. PARAÍSO
38.360-000 CAPINÓPOLIS – MG.

LEI N.º 1.624, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços assistenciais nele comprometidos;

III – Transferência de sua sede deste município.

Parágrafo único. A obtenção de novo título só ocorrerá o período de 2 (dois) anos contados da data da revogação.

Município de Capinópolis – MG, 21 de dezembro de 2017.


CLEIDIMAR ZANOTTO
-Prefeito Municipal-